DECRETO Nº 5.853 -GP/2020
Em, 21 de dezembro de 2020

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente".

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela* Lei Municipal nº **1.658/GP-2020**, de 21 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 102.850,00** (cento e dois mil, oitocentos e cinquenta reais) para atender as necessidades da Câmara Municipal, em despesas com ações referentes ao encerramento do exercício do poder legislativo.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

01.00.00	**PODER LEGISLATIVO**	
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.0310001.2001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO**	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	64.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais	2.500,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	5.000,00
3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a pessoa física	31.350,00
TOTAL		**102.850,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

01.00.00	**PODER LEGISLATIVO**	
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.0310001.2001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO**	
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas	13.000,00
3.1.91.13	Contribuições patronais	15.000,00
3.3.90.14	Diárias	43.500,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	31.350,00
TOTAL.....		**102.850,00**

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494- GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020).

Palácio 21 de Julho, em 21 de dezembro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
M. M...
ertifico que este ... Afixado no Quadro
Oficial de avis... da Lei Municipal nº
21/12/2020 23/12/2020
Assinatura do Responsável
Rosilda dos Santos Pereira
Agente Administrativo
Matrícula nº113